

Histórico de Revisões				Controle de Aprovação		
Rev.	Data	Descrição da Revisão/Alterações	Página(s)/Item(ns)	Elaboração	Revisão	Aprovação
00	28/11/2021	Emissão inicial.	Criação de todo documento	AV	-	SB

POLÍTICA DE REPORTE DE DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

Sumário

1.	OBJETIVO	3
2.	APROVAÇÃO E APLICAÇÃO	3
3.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	3
4.	DIRETRIZES	3
5.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	5
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS	6

1. OBJETIVO

Esta Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação tem por objetivo estabelecer as diretrizes da **Winity** (“Companhia”) no que diz respeito a denúncias e não retaliação, em complemento às definições contidas no Código de Ética e demais normas e políticas aplicáveis.

2. APROVAÇÃO E APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os empregados/colaboradores da Companhia, bem como a qualquer fornecedor ou cliente, pessoa física ou jurídica, da Companhia.

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao *Compliance Officer* da Companhia esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta política, estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação, assim como verificar e comunicar as regras aqui estabelecidas.

Cabe à Comissão de Ética da Companhia analisar e dar tratamento às denúncias recebidas nos canais pertinentes, definindo procedimentos de investigação (se interna ou externa, por meio de contratação de terceiros).

Cabem a todos os colaboradores/empregados, fornecedores e clientes da Companhia e de suas subsidiárias cumprirem as diretrizes estabelecidas nesta política.

4. DIRETRIZES

- A reputação da Companhia é seu maior patrimônio e cada empregado/colaborador, bem como seus fornecedores e clientes, devem protegê-la. Ao registrar uma denúncia ou uma potencial denúncia que possa ser caracterizada como violação ao disposto no Código de Ética e demais normas e políticas aplicáveis da Companhia, são reforçadas a manutenção e a longevidade dos negócios da Companhia.
- A Companhia encoraja seus colaboradores, fornecedores e clientes a denunciarem qualquer conduta que seja praticada em desacordo às leis aplicáveis e/ou ao programa de *compliance* da Companhia. Caso alguém tome conhecimento de qualquer violação real ou potencial (i)

do Código de Ética; (ii) de demais normas e políticas aplicáveis da Companhia; ou (iii) de qualquer legislação nacional ou estrangeira aplicável à Companhia, tal pessoa deve imediatamente informá-la ao seu gestor, ao *Compliance Officer*, a um dos membros da Comissão de Ética ou por meio do canal de denúncias da Companhia.

- Por exemplo, denúncias sobre os seguintes assuntos podem ser relatadas por meio do canal de denúncias: discriminação; assédio sexual e assédio moral; conflito de interesses; recebimento ou entrega de brindes, entretenimentos e presentes inapropriados; fraude; furtos, roubos e perdas; corrupção, propina e relações inapropriadas/irregulares com o governo; declarações financeiras fraudulentas; práticas de lavagem de dinheiro; práticas anticoncorrenciais; violações de privacidade e obrigações de sigilo; violações a propriedade intelectual da Companhia ou de terceiros; violações a leis e regulamentos ambientais; questões relacionadas a saúde e segurança ocupacional e ocultação deliberada de qualquer um dos assuntos anteriormente descritos.
- Embora o uso do canal de denúncias não seja obrigatório, a Companhia encoraja a sua utilização. Não obstante, todos devem sentir-se livres para utilizar qualquer outro meio disponível para registro de denúncias, podendo, inclusive, contatar diretamente o seu gestor, o *Compliance Officer*, o Departamento de Recursos Humanos, ou qualquer membro da Comissão de Ética da Companhia.
- A Companhia está comprometida em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em uma investigação, incluindo, mas não se limitando a: assédio, ameaças, intimidação, coação, perda de benefícios, demissão ou qualquer outra forma de discriminação ou punição.
- O canal de denúncias é mantido por prestadores de serviços especializados e está disponível para colaboradores, bem como aos parceiros de negócios, prestadores de serviços, clientes e fornecedores, sejam eles diretos ou indiretos. É possível registrar uma denúncia por e-mail ou pelo site. Para acessar o canal de denúncias da Companhia e obter orientação de como utilizá-lo, acesse: www.contatoseguro.com.br/winity.
- O canal de denúncias da Companhia é um serviço prestado por empresa especializada, portanto, operado por um terceiro independente que coleta todos os dados fornecidos pelos denunciantes e os armazena. Este terceiro independente, ao receber uma denúncia, registra a informação em sistema próprio e encaminha-a para os membros da Comissão de Ética e representantes dos acionistas, conforme o caso, para que sejam tomadas as medidas necessárias. Todos que receberem informações sobre a denúncia (fornecedor do canal de denúncias, membros da Comissão de Ética e representantes indicados pelos acionistas) têm

obrigação legal e contratual de manter confidencialidade e proteger os dados do denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado.

- Todas as denúncias são realizadas de forma confidencial e tratadas por um grupo limitado de pessoas. A Companhia incentiva que os denunciantes se identifiquem ao fazer uma denúncia, pois torna a investigação mais eficiente. No entanto, é possível fazer uma denúncia anônima de forma segura, em que a identidade do denunciante não precisa ser informada, sem prejudicar o andamento da investigação.
- Ao registrar uma denúncia, será requisitado ao denunciante que forneça o maior número possível de informações que tiver conhecimento sobre o fato relatado. Por meio do número de protocolo fornecido no momento do registro da denúncia, o denunciante poderá acompanhá-la e atualizar as informações fornecidas. Em caso de ter sido feita uma denúncia anônima, é ainda mais importante que o denunciante acompanhe o seu andamento pelo site, pois estes serão os únicos meios de contato com o denunciante. Adicionalmente, este poderá ser contatado para esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir durante a investigação.
- Todas as denúncias apresentadas à Companhia, independentemente do cargo do denunciado, serão cuidadosamente analisadas e, se as circunstâncias o justificarem, serão investigadas. No caso de uma violação ser comprovada, a Companhia pode aplicar sanção disciplinar e/ou legal mais apropriada. O denunciante motivado pela boa-fé não sofrerá qualquer forma de retaliação, mesmo que a denúncia não possa ser comprovada.
- A Companhia condena veementemente qualquer forma de retaliação contra os denunciantes. Pessoas que acreditem ter sido vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre isso, devem reportá-las ao seu gestor, ao *Compliance Officer*, a um dos membros da Comissão de Ética, ao Departamento de Recursos Humanos, ao Departamento Jurídico, ou fazer uma denúncia por meio do canal de denúncias. Denúncias de retaliação também serão analisadas e investigadas.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Código de Ética e Regimento Interno da Comissão de Ética da Companhia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento tem validade por tempo indeterminado, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério da Companhia.

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da Companhia.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.